

RESOLUÇÃO CsA N. 971, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia - UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO que:

1. O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia, atende ao disposto na Resolução CNE/CES n. 02/2002 e o Parecer CNE/CES n. 1.300/2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Farmácia, a Resolução CNE/CES n. 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. O PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo;
3. O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP n. 2/2006;
4. O curso foi reconhecido pela Portaria n. 487/2005 – CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, modalidade Bacharelado, da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso, com carga horária de 5.480 (cinco mil, quatrocentos e oitenta) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 10 (dez) semestres e máxima de 15 (quinze) semestres.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Convalidar todos os atos pedagógicos praticados pelo curso, anteriores a 2015/1.

Art. 4º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

150ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 24 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA

Campus: Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo
Curso: Farmácia
Modalidade: Bacharelado
Integralização: Mínimo: 10 semestres
 Máximo: 15 semestres
Carga Horária Total do Curso: 5480
Turno: Integral
Temporalidade: Semestral
Regime Acadêmico: Semestral
Início de vigência: 2015/1

Universidade Estadual de Goiás
Resolução CsA n. 971/2016
 Data: 24/08/2016

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete da UEG

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Modalidade	Anatomia Humana I	-----	4			60	4
1º	Núcleo Específico	Cálculo Diferencial e Integral	-----	4	60		60	4
1º	Núcleo Modalidade	Citologia	-----	4			60	4
1º	Núcleo Específico	Introdução às Ciências Farmacêuticas	-----	2	30		30	2
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologia e Produção Textual	-----	4			60	4
1º	Núcleo Específico	Química Fundamental Experimental	-----	2		30	30	2
1º	Núcleo Específico	Química Geral e Inorgânica	-----	4	60		60	4
1º	Núcleo Específico	Química Inorgânica Experimental	-----	2		30	30	2
Carga Horária Total do Período				26	150	60	390	-
2º	Núcleo Modalidade	Anatomia Humana II	Anatomia Humana I	4			60	4
2º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos	-----	4			60	4
2º	Núcleo Específico	Física Geral	-----	4	60		60	4
2º	Núcleo Modalidade	Histologia e Embriologia	Citologia	4			60	4
2º	Núcleo Específico	Genética	Citologia	5	45	30	75	5
2º	Núcleo Específico	Química Orgânica Experimental I	Química Inorgânica Experimental / Química Fundamental Experimental	2		30	30	2
2º	Núcleo Específico	Química Orgânica I	Química Geral e Inorgânica	4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				27	165	60	405	-
3º	Núcleo Específico	Análise Instrumental	-----	4	30	30	60	4
3º	Núcleo Modalidade	Bioestatística	Cálculo Diferencial e Integral	4			60	4
3º	Núcleo Específico	Bioquímica	Química Orgânica I	4	45	15	60	4
3º	Núcleo Específico	Físico-Química	Química Geral e Inorgânica	5	45	30	75	5
3º	Núcleo Específico	Química Analítica	Química Geral e Inorgânica / Química Inorgânica Experimental	6	45	45	90	6
3º	Núcleo Específico	Neurofisiologia	Anatomia Humana I	4	60		60	4
3º	Núcleo Específico	Química Orgânica Experimental II	Química Orgânica Experimental I	2		30	30	2
3º	Núcleo Específico	Química Orgânica II	Química Orgânica I	4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				33	285	150	495	-
4º	Núcleo Específico	Biologia Molecular	Genética	4	30	30	60	4
4º	Núcleo Específico	Farmacobotânica	Citologia	4	45	15	60	4
4º	Núcleo Modalidade	Fisiologia Humana Geral	Neurofisiologia / Anatomia Humana II	4			60	4
4º	Núcleo Modalidade	Imunologia	Citologia / Bioquímica	4			60	4
4º	Núcleo Específico	Metabolismo Celular	Química Orgânica II / Bioquímica	4	45	15	60	4
4º	Núcleo Específico	Microbiologia	Histologia e Embriologia	6	60	30	90	6
4º	Núcleo Específico	Epidemiologia	Introdução às Ciências Farmacêuticas	4	60		60	4
4º	Núcleo Específico	Saúde Coletiva	Introdução às Ciências Farmacêuticas	4	60		60	4
Carga Horária Total do Período				34	300	90	510	-

5º	Núcleo Específico	Assistência Farmacêutica	—	4	60		60	4
5º	Núcleo Específico	Biotecnologia Molecular	Biologia Molecular	4	60		60	4
5º	Núcleo Específico	Farmacognosia I	Farmacobotânica / Química Orgânica II	4	45	15	60	4
5º	Núcleo Específico	Farmacologia I	Fisiologia Humana Geral	6	90		90	6
5º	Núcleo Específico	Imunologia Clínica	Imunologia	4	30	30	60	4
5º	Núcleo Específico	Microbiologia Clínica	Microbiologia	4	30	30	60	4
5º	Núcleo Específico	Gestão de Resíduos Industriais		4	30	30	60	4
5º	Núcleo Modalidade	Patologia Geral	Fisiologia Humana Geral / Biologia Molecular	4	-	-	60	4
Carga Horária Total do Período				34	345	105	510	-
6º	Núcleo Específico	Bioquímica dos Alimentos	Metabolismo Celular	4	30	30	60	4
6º	Núcleo Específico	Farmácia Hospitalar	Farmacologia I	4	60		60	4
6º	Núcleo Específico	Farmacognosia II	Farmacognosia I	4	45	15	60	4
6º	Núcleo Específico	Farmacologia II	Farmacologia I	6	90		90	6
6º	Núcleo Específico	Farmacotécnica e Cosmetologia I	Farmacologia I	5	30	45	75	5
6º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4			60	4
6º	Núcleo Específico	Controle de Qualidade de Alimentos	Microbiologia	4	30	30	60	4
6º	Núcleo Específico	Parasitologia	Fisiologia Humana Geral	4	60	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Estágio Saúde Pública	Assistência Farmacêutica / Saúde Coletiva	-	-	-	120	-
Carga Horária Total do Período				35	345	120	645	-
7º	Núcleo Específico	Bromatologia	Metabolismo Celular	4	30	30	60	4
7º	Núcleo Específico	Deontologia e Legislação Farmacêutica	Introdução às Ciências Farmacêuticas	3	45		45	3
7º	Núcleo Específico	Enzimologia	Biotecnologia Molecular / Bioquímica	4	30	30	60	4
7º	Núcleo Específico	Farmacotécnica e Cosmetologia II	Farmacotécnica e Cosmetologia I	5	30	45	75	5
7º	Núcleo Específico	Homeopatia	Farmacognosia I	4	30	30	60	4
7º	Núcleo Específico	Parasitologia Clínica	Parasitologia	4	15	45	60	4
7º	Núcleo Específico	Química Farmacêutica	Química Orgânica II	5	45	30	75	5
7º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I	Metodologia Científica	-	-	-	15	-
7º	Núcleo Específico	Estágio Farmácia Comunitária	Farmacologia II / Assistência Farmacêutica	-	-	-	120	-
Carga Horária Total do Período				29	225	210	570	-
8º	Núcleo Específico	Bioquímica Clínica	Neurofisiologia	4	30	30	60	4
8º	Núcleo Específico	Citopatologia Clínica	Patologia Geral	4	30	30	60	4
8º	Núcleo Específico	Controle de Qualidade Laboratorial	Bioestatística	4	60		60	4
8º	Núcleo Específico	Hematologia	Metabolismo Celular / Imunologia	5	45	30	75	5
8º	Núcleo Específico	Líquidos Biológicos	Fisiologia Geral	3	15	30	45	3
8º	Núcleo Específico	Tecnologia Farmacêutica I	Farmacotécnica e Cosmetologia II	4	45	15	60	4
8º	Núcleo Específico	Estágio Farmácia Hospitalar	Farmácia Hospitalar / Assistência Farmacêutica / Farmacologia II				120	
Carga Horária Total do Período				24	225	135	480	-
9º	Núcleo Específico	Controle de Qualidade Físico-Químico	Química Analítica / Farmacologia I	4	30	30	60	4
9º	Núcleo Específico	Controle de Qualidade Microbiológico	Microbiologia	4	30	30	60	4
9º	Núcleo Específico	Tecnologia Farmacêutica II	Tecnologia Farmacêutica I	4	45	15	60	4
9º	Núcleo Específico	Toxicologia	Farmacologia I	4	30	30	60	4
9º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II	Trabalho de Curso I	-	-	-	30	-
9º	Núcleo Específico	Estágio Farmácia de Manipulação	Farmacotécnica e Cosmetologia II	-	-	-	120	-
9º	Núcleo Específico	Estágio Indústria de Alimentos	Bromatologia	-	-	-	120	-
9º	Núcleo Específico	Estágio Análises Clínicas	Imunologia Clínica / Microbiologia Clínica / Parasitologia Clínica / Bioquímica Clínica / Citopatologia Clínica / Hematologia	-	-	-	120	-

Carga Horária Total do Período				16	135	105	630	-
10º	Núcleo Específico	Economia e Administração de Empresa Farmacéutica		3	45		45	3
10º	Núcleo Específico	Física Industrial	Controle de Qualidade Físico-Químico	4	30	30	60	4
10º	Núcleo Específico	Estágio Indústria de Medicamentos	Tecnologia Farmacêutica II / Controle de Qualidade Físico-Químico / Controle de Qualidade Microbiológico	-	-	-	120	-
10º	Núcleo Específico	Estágio de Livre Escolha		-	-	-	260	-
Carga Horária Total do Período				7	75	30	485	-
Carga Horária Total dos Períodos				265	2250	1065	6120	-
Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT					
	Teórica	Prática						
Núcleo Comum	-	-	120					
Núcleo Específico	2250	1065	3315					
Núcleo de Modalidade	-	-	540					
Núcleo Livre – Disciplinas	-	-	180					
Trabalho de Curso – TC	-	-	45					
Núcleo Livre - Atividades Complementares	-	-	180					
Estágio Supervisionado	-	-	1100					
Carga Horária Total do Curso	2250	1065	5480					

1 - A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Artº. 1º da Resolução CsU 052/2014.

2 - A carga horária referente ao Núcleo Livre deverá ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.

3 - A divisão da carga horária em Teórica e Prática no Núcleo de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.

4 - Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.

5- A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, poderá ser ofertada no Núcleo Livre, conforme Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005